



P

REFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO
(Autoria do Poder Legislativo)



LEI N.º **2075**

, DE **17** DE OUTUBRO DE 2014.

“ REVOGA A LEI Nº 1379 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008 QUE RECONHECE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO PAIS E FILHOS – OSCIP-PF, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faz saber que a mesa diretora da Câmara Municipal apresenta, o Plenário aprovou e ele sancionam a seguinte Lei:

ART. 1º Revoga a lei nº 1.379 de 25 de novembro de 2008 QUE RECONHECE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO PAIS E FILHOS – OSCIP-PF, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.

ART. 2º Fica a **OSCIP-PF** - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO PAIS E FILHOS **CNPJ nº 07.520.996/0001-05** com sede neste Município *desconstituída* do título de utilidade Publica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO